



DECRETO Nº 024/2024/PMGP

02 de maio de 2024.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS
DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA
AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVAS
CHUVAS INTENSAS
(COBRADE -1.3.2.1.4),
CONFORME PORTARIAS Nº260 E 3.646/MDR**

Prefeitura Municipal de
Goianésia do Pará - PMGP
PUBLICADO EM

02/05/2024

O Senhor **FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ -PA**, localizada no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentos da Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do Art.8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidadas nas portarias de nº 260/2022 e 3.646 / 2022- Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR.

CONSIDERANDO o período do "Inverno Amazônico" com chuvas na região já ocorrendo desde Janeiro de 2024, com intensidade na primeira quinzena do mês de Março de 2024, conforme dados do **Instituto Nacional de Meteorologia INMET** com acumuladas no mês de março de 395 mm, causando danos humanos e materiais, bem como prejuízos sociais e econômicos, e como consequência houve desastres secundários caracterizados como enxurrada, alagamentos e graves erosões ocorrida por diversos setores do município, arrastando pontes e estradas vicinais, que causou danos a infraestrutura, prejudicando a mobilidade e deslocamento dos usuários dessas vias pública;

CONSIDERANDO que as chuvas afetam principalmente os moradores da zona rural causando a destruição de pontes, pontilhões, bueiros e intrafegabilidade das estradas vicinais, as chuvas intensas atingiram níveis jamais vistos, causando grandes transtornos para a população que reside nessas áreas, as que mais tiveram danos e prejuízos foram as **vilas Aparecida, Janari, Cinco irmãos, Santa Paula, Santo Antônio, Porto novo, Jacarezinho, Açaizal, Garrafão, Pitinga, Caracol** e os bairros **São Judas, Santo Amaro, São Luiz, Itamaraty** deixando comunidades parcialmente isoladas.

CONSIDERANDO a necessidade de interdição de vias e instalações de placas informativas, especialmente nos locais com risco de desabamento da pista e nas pontes nas áreas dos igarapés e córregos inundados, justificando que a recuperação e construções de pontes, manutenção, desvios e abertura de estradas vicinais sejam essenciais e urgentes, nas tentativa de conter ou minimizar os impactos dos fenômenos naturais, bem como, para que seja restabelecida a normalidade do tráfego nas vias atingidas pelas chuvas;



CONSIDERANDO que é competência do município a realização dos reparos e a manutenção das estradas, ruas, logradouros, pontes, meio fio, enfim toda malha viária municipal, assim como compete ao Governo do Estado a realização destes mesmos serviços no âmbito das rodovias estaduais;

CONSIDERANDO que a manutenção da boa trafegabilidade nas estradas, rodovias e vicinais do município de Goianésia do Pará se configura de caráter essencial e de interesse público notório, que demanda ação rápida e eficaz da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração pública prestar assistência às famílias atingidas pelo fenômeno natural ocorrido, bem como minimizar seus impactos;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no município, relatando a necessidade de decretar a Emergência, **classificando o desastre como NÍVEL II.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectivas-Chuvas Intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4), conforme consolidados pelas portarias nº 260/2022 e 3.646/2022 – MDR.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza – se a convocação para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;



II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Goianésia do Pará- PA, aos 02 dias do mês de maio de 2024

FRANCISCO DAVID LEITE
ROCHA:28149319204
Assinado de forma digital
por FRANCISCO DAVID
LEITE ROCHA:28149319204
Dados: 2024.05.02 12:12:04
-03'00'

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
Prefeito Municipal de Goianésia do Pará



OFÍCIO Nº 37 DE 22 DE JULHO DE 2024/GP

Ao Senhor

WOLNEY APARECIDO WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Resposta as Pendências do Pedido do Kits de Assistência Humanitária.**

Senhor Secretário Nacional,

1. O **Município de Goianésia do Pará, no Estado do Pará**, foi assolado por tormentosos alagamentos, decorrentes das chuvas intensas. Este ofício refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

2. Considerando que os requisitos na consolidação da Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, foram declarados cumpridos, sendo reconhecida pelo Governo Federal a situação de emergência anormalidade por **desastre, de nível II**, diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Goianésia do Pará/PA:

Processo S2ID:	PA-F-1503093-13214-20240502		
Desastre:	Chuvas Intensas – Cobrade: 1.3.2.1.4	Data do desastre:	
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da situação de emergência.	PA-F-1503093-13214-20240502		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº	Portaria nº 1.910, de 29 de maio de 2024		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-PA-1503093-20240704-01		

3. Por fim, **informo que as pendências geradas pelo referido Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta no dia 15/07/2024 foram respondidas e anexadas no S2ID.**

Atenciosamente,

Ronilson de Souza Rodrigues

Coordenador da Defesa Civil Municipal



**RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS DANOS PROVOCADOS PELO
DESASTRE DE CHUVAS INTENSAS DE 2024**

Relatório referente a situação de emergência no município de Goianésia do Pará, ocasionado pelas fortes chuvas que vem atingindo o município.

Goianésia do Pará – PA
2024



ASSUNTO: Relatório Atualizado da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre os impactos causados pelas fortes chuvas. Reconhecido pela Portaria nº 1.910, de 29 de maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

ENDEREÇO: Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial.

E-MAIL: semasgoianesia@hotmail.com

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará – PA.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Segundo o levantamento realizado em nosso município através das ações feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, venho apresentar um relatório de atualização dos danos humanos ocorridos nesse município, bem como as ações de resposta já efetuadas e a necessidade de outras ações de assistência à população, dada a situação de emergência em virtude do desastre ocorrido nas áreas da zona urbana e rural que se situam no município de Goianésia do Pará.

O município de Goianésia do Pará, nos últimos meses, vem sofrendo com situações de anormalidade em decorrência das chuvas intensas que acontecem no período do denominado inverno Amazônico, causado alagamentos e inundações, principalmente nas áreas mais baixas do município, onde se localiza a maior parte da população em vulnerabilidade social.

Eventos desse porte, ao atingir essa parcela da população em maior fragilidade socioeconômica produz efeitos devastadores, de difícil ou impossível recuperação sem o auxílio do poder público. Diante disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social se mobilizou, em atuação conjunta com a Defesa Civil e outros órgãos municipais, para atender as famílias atingidas no município. Sendo disponibilizados os serviços da Secretaria que estão dentro da Proteção Básica e da Proteção Especial.

A Secretaria atendeu várias famílias nas zonas urbanas e rural do município no período compreendido de março a maio deste ano, havendo a necessidade de longos deslocamentos fluviais e terrestres, tendo em vista as comunidades encontrarem-se distantes da sede, uma das outras e em locais de difícil acesso, além de ter havido com o



desastre a destruição de pontes e a interdição de vias de acesso, deixando isolada a população atingida. Cumpre ressaltar que boa parte dessas comunidades se situam próximas ao rio.

Em resposta, foram disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social cestas básicas, com a ajuda de doações privadas, totalizando 200 cestas: mosquiteiros e rede, bem como lonas doadas pelas Secretaria Municipal de Administração e garrafas de água mineral doadas pelas Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÕES DOS DANOS HUMANOS, MATERIAIS E AMBIENTAIS:

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2024, pela prefeitura municipal de Goianésia do Pará, que **decreta a situação de emergência, nível 2**, no município de Goianésia do Pará, onde famílias foram atingidas nas zonas rural e urbana pelas fortes precipitações das chuvas ocasionadas no mês de fevereiro a junho.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social teve que dispor em sua logística a estas localidades (urbana e rural) combustível para veículos e voadeiras, onde foram realizadas entregas de 120 cestas básicas com recursos da prefeitura, além 80 provenientes de doações, mosquiteiros de rede, lonas e alimentações no decorrer das atividades no período do mês de maio a junho, para atender as que estão isoladas sem água potável e alimentação devido a intransitabilidade das vias.

No entanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em decorrência de novos eventos danosos, realizou novo o levantamento nas áreas urbana e rural e identificou o aumento substancial de pessoas atingidas, onde foram obtidas as seguintes informações:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Pessoas desalojadas	628
Pessoas desabrigadas	16
Pessoas afetadas diretamente	6458
Pessoas afetadas indiretamente	5895
Feridos	04
Enfermos	06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Parte dessas famílias estão em casa de familiares. Entretanto, apesar de nossos esforços para documentar visualmente essas famílias desabrigadas, lamentamos informar que não dispomos de fotografias devido às limitações estruturais e de pessoal, bem como às condições caóticas durante o incidente. No entanto, gostaríamos de assegurar que os dados sobre essas famílias foram coletados através de relatos diretos dos moradores afetados.

De acordo com os relatos, as famílias desabrigadas buscaram refúgio em locais públicos durante as inundações, aguardando algumas horas até que as águas baixassem o suficiente para retornarem às suas residências. Surpreendentemente, muitos optaram por não se mudarem para casas de parentes em áreas mais seguras, preferindo permanecer próximos de suas comunidades e lares. Atuando a Secretaria Municipal de Assistência Social da melhor forma possível para ajudar no bem estar dos assistidos e garantir a eles um mínimo de dignidade às famílias que já se encontram em estado de vulnerabilidade.

Assim, constatou-se que a ajuda já prestada pelo município é insuficiente para atender a todas as necessidades da população, apesar de todos os esforços envidados e que suplantam a capacidade de resposta do município, **havendo a necessidade de apoio complementar estadual e federal para atender a população desabrigada, desalojada e a que ainda se encontra isolada no município**, a fim de que possam ter condições mais dignas de sobrevivência durante a demora no restabelecimento do acesso aos serviços básicos essenciais.

De outro modo, além da situação de vulnerabilidade, encontram-se sem acesso ao comércio, impedidos, portanto, de adquirir itens de necessidades básicas, alimentos e demais produtos e precisam de apoio inclusive na entrega da ajuda humanitária.

Inundações deixaram danos em 113 residências, tanto na zona urbana e zona rural, colocando em risco a segurança e habitabilidade dessas estruturas. Danos significativos foram registrados em fossas negras distribuídas em diversos bairros, comprometendo o saneamento básico.



**RELAÇÃO DOS NOMES DAS COMUNIDADES ISOLADAS E COM
DIFICULDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TOTALIZANDO 7112
AFETADOS**

Área urbana (total de 4.467 afetados):

Localidade	Estimativa Populacional	Número de Afetados
Vila Nova	5.200	1.681
Vila Aparecida	5.200	1.480
Bairro São Judas	1.500	455
Bairro Novo Horizonte	1.200	364
Bairro Santo Amaro	800	242
Bairro Itamaraty	1.000	304
Bairro São Luís	700	212

Área rural (total de 2.645 afetados):

Localidade	Estimativa Populacional	Número de Afetados
Santa Rosa	800	242
São José	700	212
Ilha do Sol	250	76
Porto Alegre	450	136
Comunidades ribeirinhas do Rio Moju	2.400	729
Comunidades ribeirinhas do Rio Araguaia	1.500	455
Comunidade quilombola São Pedro	200	60
Assentamento Terra Nova	300	91
Vicinais Caracol, 5 Irmãos e Santa Paula	1.200	364



Relação de áreas rurais em Goianésia do Pará com distância estimada da sede:

Localidade	Distância (km)	Rota de acesso (descrição)
Santa Rosa	0	Dentro da própria cidade de Goianésia do Pará.
São José	9,8	Acessível pela rodovia PA-150.
Ilha do Sol	48,4	Acessível pela rodovia PA-263.
Porto Alegre	32,5	Acessível pela rodovia PA-258, com travessia de balsa no Rio Moju.
Comunidades ribeirinhas do Rio Moju	15 a 50	Variáveis ao longo da margem do Rio Moju, acessíveis por estradas vicinais e balsa.
Comunidades ribeirinhas do Rio Araguaia	20 a 80	Variáveis ao longo da margem do Rio Araguaia, acessíveis por estradas vicinais e balsa.
Comunidade quilombola São Pedro	25,3	Acessível pela rodovia PA-258, com desvio por estrada vicinal.
Assentamento Terra Nova	56,2	Acessível pela rodovia PA-258, com desvio por estrada vicinal.
Vicinais Caracol, 5 Irmãos e Santa Paula	10 a 40	Variáveis ao longo das vicinais Caracol, 5 Irmãos e Santa Paula, acessíveis por estradas de terra.

Justificativa: A dificuldade de acesso aos locais mais afetados pelas chuvas intensas também contribuiu para a demora na elaboração deste documento, conforme descrito na tabela acima. Além disso, o corpo técnico da Secretaria de Assistência Social e da Defesa Civil Municipal conta com um quadro reduzido de funcionários, o que dificultou o levantamento de dados e a avaliação dos prejuízos causados, bem como o apoio às famílias afetadas. Somente agora foi possível obter uma estimativa mais precisa da extensão dos danos e da população afetada, o que justifica a urgência na submissão deste pedido, especialmente diante da identificação de aproximadamente 7.112 pessoas afetadas pelas chuvas intensas e necessitando de ajuda humanitária.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A dificuldade de mobilidade com a obstrução de estradas e queda de barreiras e pontes têm dificultado o acesso da população aos serviços essenciais. Estão sendo providenciadas outras formas de assistência, com orientações para oferecer às crianças soro caseiro feito com água envasada ou fervida, para minimizar os efeitos da diarreia.

Devido os estragos causados, em que muitas famílias estão em risco e em situação de vulnerabilidade extrema, faz-se necessário o fornecimento de itens básicos que garantam o conforto e o bem estar dos assistidos, sendo necessária a compra e o fornecimento de alimentos, de colchões, produtos de higiene pessoal e de limpeza, cobertores, colchões a fim de garantir os direitos fundamentais aos assistidos, ainda precisam do apoio do poder público em atuar na construção e reconstrução das casas atingidas.

Goianésia do Pará, 05 de julho de 2024.

Lucineide Fonseca da Silva Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 012/2024/GP-PMGP

Lucineide Fonseca da Silva Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 012/2024/GP/PMGP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Anexos:



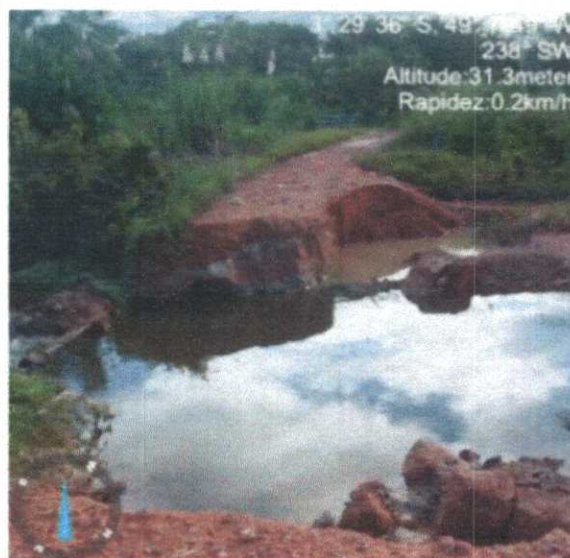
Coordenadas: 3°50'53.35"S 49° 6'34.85"O, estradas vicinais intrafegáveis que dificultaram o levantamento das famílias afetadas. Só após diminuição do nível das águas e reparo nas pontes foi possível continuar o levantamento das famílias afetadas. Data: 20/05/2024



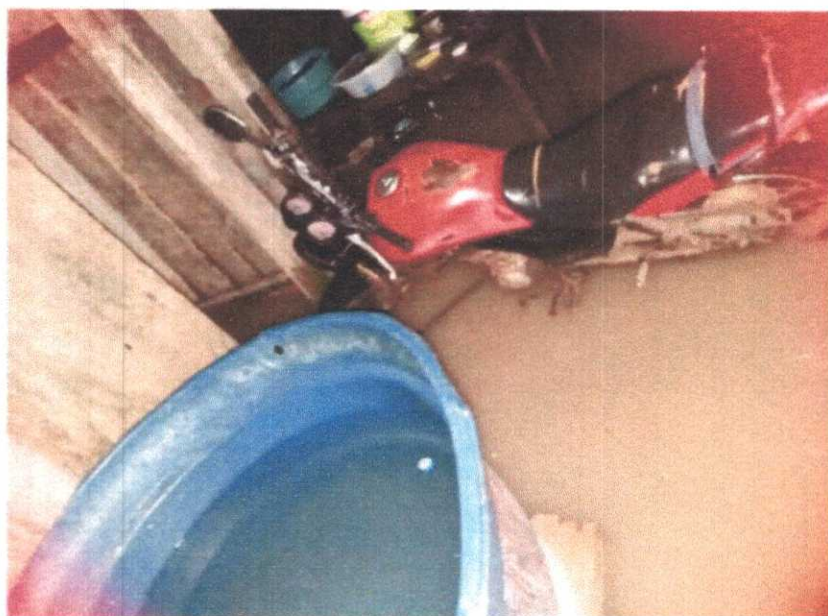
Coordenadas: 4° 8'25.06"S 49°25'44.00"O, estradas vicinais intrafegáveis que dificultaram o levantamento das famílias afetadas. Só após diminuição do nível das águas e reparo nas pontes foi possível continuar o levantamento das famílias afetadas. Data: 20/05/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estradas vicinais intratáveis que dificultaram o levantamento das famílias afetadas. Só após diminuição do nível das águas e reparo nas pontes foi possível continuar o levantamento das famílias afetadas. Data: 28/06/2024



Coordenadas: -3.934928, -49.053756, residências a margem da PA-150 com alagamento em suas residências e consumo de água suja dos igarapés. Data: 01/07/2024

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: PA

MUNICÍPIO: Goianésia do Pará

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 02/05/2024



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
16	628	6458

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Ajuda Humanitária Cesta de Alimentos

Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que em sua maior parte, a população atingida é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Os esforços da prefeitura não foram suficientes, necessitando de maior quantidade de cestas de alimentos, pois além de terem perdidos os bens e suas culturas de subsistência, encontram-se isolados em decorrência das vias de acesso estarem ainda intransitáveis, portanto, sem acesso aos serviços básicos. Tendo em vista a distância das comunidades e a dificuldade de acesso, as cestas de alimentos deverão contemplar ao menos dois meses, evitando-se assim, a necessidade de uma nova entrega, o que geraria maiores custos, prevendo o atendimento de famílias de até quatro membros.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
7112		60		1.136.372,04	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Kit de Cestas de Alimentos				Aquisição
	2556	KIT	60	444,59	1.136.372,04

Meta 2:

Kit Higiene Pessoal

Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que, em sua maior parte, a população atingida é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Os esforços da prefeitura não foram suficientes, necessitando de maior quantidade de produtos de higiene pessoal, pois além de terem perdidos os bens e suas culturas de subsistência, encontram-se isolados em decorrência das vias de acesso estarem ainda intransitáveis, portanto, sem acesso aos serviços básicos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
7112		30		603.524,32	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Ajuda Humanitária - kit de higiene pessoal para famílias com até quatro pessoas.				Aquisição

		1778	KIT	30	339,44	603.524,32
Meta 3:						
Ajuda Humanitária - Kit Limpeza						
Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que, em sua maior parte, a população atingida é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Os esforços empreendidos até o momento pela prefeitura não foram suficientes, necessitando de auxílio com produtos de limpeza em razão das águas contaminadas que adentraram nas residências, além do lixo e detritos que foram espalhados. Essas comunidades, em decorrência das vias de acesso estarem ainda intransitáveis, estão sem acesso aos serviços básicos. Tais produtos são essenciais para auxiliar na limpeza das residências de forma eficaz, a fim de reduzir o risco de contaminação.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)			Valor total (R\$) da Meta	
7112		30			311.647,84	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Ajuda Humanitária - Kit Limpeza					Aquisição
	1778	KIT	30	175,28	311.647,84	
Meta 4:						
Kit Redes						
Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que em sua maior parte, a população atingida é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Com as enxurradas, boa parte das roupas de cama foram perdidas ou se tornaram impréstáveis ao uso, sendo difícil para as famílias atingidas a reposição de tais itens de forma imediata, tanto pelo custo como pela impossibilidade de acesso ao comércio.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)			Valor total (R\$) da Meta	
7112		30			577.494,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Kit Rede para 4 pessoas					Aquisição
	1778	KIT	30	324,80	577.494,40	
Meta 5:						
Colchão						
Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que em sua maior parte, a população é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Com as enxurradas, além dos bens móveis, eletrodomésticos e mantimentos, foram atingidos colchões e roupas de cama, que se tornaram impréstáveis ao uso.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)			Valor total (R\$) da Meta	
7112		30			602.742,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	COLCHÃO SOLTEIRO					Aquisição
	1778	UNIDADES	30	339,00	602.742,00	
Meta 6:						
KIT DORMITÓRIO REDE						
Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que em sua maior parte, a população atingida é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Com as enxurradas, boa parte das roupas de cama foram perdidas ou se tornaram impréstáveis ao uso, sendo difícil para as famílias atingidas a reposição de tais itens de forma imediata, tanto pelo custo como pela impossibilidade de acesso ao comércio.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)			Valor total (R\$) da Meta	
7112		30			789.432,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Travesseiro, Mosquiteiro e Manta para 4 pessoas					Aquisição
	1778	KIT	30	444,00	789.432,00	

Meta 7:					
KIT DORMITÓRIO COLCHÃO					
Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que em sua maior parte, a população é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Com as enxurradas, além dos bens móveis, eletrodomésticos e mantimentos, foram atingidos colchões e roupas de cama, que se tornaram imprestáveis ao uso.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
7112		30		273.936,46	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Cobertor Solteiro, Fronha Solteiro, Lençol Solteiro e Travesseiro				Aquisição
	1778	KIT	30	154,07	273.936,46
VALOR TOTAL					R\$ 4.295.149,06

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Goianésia do Pará, 22 de Julho de 2024

PROPONENTE

Goianésia do Pará
83.211.433/0001-13
JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA
101.175.713-34

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

FRANCISCO DOUGLAS MENDES NASCIMENTO
001.848.573-17
(94) 98179-6219
defesacivilgoianesia@gmail.com

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 25/07/2024

PRAZO LIMITE: 01/08/2024

SIMBOLOGIA:

PROTOCOLO: RES-PA-1503093-
20240704-01

DESASTRE: Tempestade Local
/Convectiva - Chuvas Intensas



RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

Solicita-se: Inserir no relatório social os nomes das comunidades que estão isoladas, bem como a quantidade de isolados em cada uma delas.

Data e hora:

15/07/2024 08:20:08

RECOMENDAÇÃO 2

Pendência:

Senhora Lucileneide Santos, segundo o relatório social atualizado, todos os afetados pelo desastre, diretamente e indiretamente, estão isolados, tanto os da zona urbana como os da zona rural. Tendo em vista que o evento ocorreu em 02/05/2024, solicita-se revisão do número de isolados. Favor informar o número de pessoas que ainda estão realmente isoladas e anexar ao relatório fotografias das estradas e pontes destruídas.

Data e hora:

25/07/2024 21:31:41

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº		Dados da Meta			
Ajuda Humanitária Cesta de Alimentos					
Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que em sua maior parte, a população atingida é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Os esforços da prefeitura não foram suficientes, necessitando de maior quantidade de cestas de alimentos, pois além de terem perdidos os bens e suas culturas de subsistência, encontram-se isolados em decorrência das vias de acesso estarem ainda intransitáveis, portanto, sem acesso aos serviços básicos. Tendo em vista a distância das comunidades e a dificuldade de acesso, as cestas de alimentos deverão contemplar ao menos dois meses, evitando-se assim, a necessidade de uma nova entrega, o que geraria maiores custos, prevendo o atendimento de famílias de até quatro membros.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
7112		60		R\$ 1.136.372,04	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit de Cestas de Alimentos				Aquisição
	2556	KIT	60	R\$ 444,59	R\$ 1.136.372,04
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 1.136.372,04	R\$ 81.788,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit de Cestas de Alimentos			R\$ 1.136.372,04	R\$ 81.788,00
Kit Higiene Pessoal					
Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que, em sua maior parte, a população atingida é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Os esforços da prefeitura não foram suficientes, necessitando de maior quantidade de produtos de higiene pessoal, pois além de terem perdidos os parques bens e suas culturas de subsistência, encontram-se isolados em decorrência das vias de acesso estarem ainda intransitáveis, portanto, sem acesso aos serviços básicos.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
7112		30		R\$ 603.524,32	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Ajuda Humanitária - kit de higiene pessoal para famílias com até quatro pessoas.				Aquisição
	1778	KIT	30	R\$ 339,44	R\$ 603.524,32
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 603.524,32	R\$ 23.328,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Ajuda Humanitária - kit de higiene pessoal para famílias com até quatro pessoas.			R\$ 603.524,32	R\$ 23.328,00
Ajuda Humanitária - Kit Limpeza					

KIT DORMITÓRIO REDE

Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que em sua maior parte, a população atingida é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Com as enxurradas, boa parte das roupas de cama foram perdidas ou se tornaram impréstáveis ao uso, sendo difícil para as famílias atingidas a reposição de tais itens de forma imediata, tanto pelo custo como pela impossibilidade de acesso ao comércio.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 6	
7112		30		R\$ 789.432,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
6	Travesseiro, Mosquiteiro e Manta para 4 pessoas				
	1				Aquisição
	1778	KIT	30	R\$ 444,00	R\$ 789.432,00
		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado		R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não	R\$ 789.432,00		R\$ 20.608,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Travesseiro, Mosquiteiro e Manta para 4 pessoas			R\$ 789.432,00	R\$ 20.608,00

KIT DORMITÓRIO COLCHÃO

Em virtude das chuvas torrenciais e contínuas, o desastre ganhou maiores proporções, atingindo mais pessoas e aumentando a contabilização dos danos humanos e materiais, sendo que em sua maior parte, a população é pertencente às classes D e E, estando em situação de maior vulnerabilidade. Com as enxurradas, além dos bens móveis, eletrodomésticos e mantimentos, foram atingidos colchões e roupas de cama, que se tornaram impréstáveis ao uso.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 7	
7112		30		R\$ 273.936,46	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
7	Cobertor Solteiro, Fronha Solteiro, Lençol Solteiro e Travesseiro				
	1				Aquisição
	1778	KIT	30	R\$ 154,07	R\$ 273.936,46
		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado		R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não	R\$ 273.936,46		R\$ 20.608,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Cobertor Solteiro, Fronha Solteiro, Lençol Solteiro e Travesseiro			R\$ 273.936,46	R\$ 20.608,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ Solicitado R\$ 4.295.149,06	R\$ Sugerido R\$ 236.975,00
-----------------------------	--	---	---------------------------------------



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 1379/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 20 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
Prefeito Municipal
Rua Pedro Soares De Oliveira - Centro
68.639-000 - Goianesia Do Para/PA

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 83.211.433/0001-13
 - Agência: 4164-5
 - Conta: 20410-2
 - Centro de Custo: 007921448
 - Nome do Portador: FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
 - CPF do Portador: 281.493.192-04
 - Processo S2iD: 59052.029164/2024-31
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:
 - Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
 - Proposta de Adesão ao CPDC;
 - Cadastro de Centro de Custos;
 - Cadastro do(s) Portador(es);

- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 20/08/2024, às 15:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5271443** e o código CRC **A48B2F1C**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petitionamento Eletrônico no sítio do MIDR](#).